DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Documento de Formalização da Demanda a necessidade de instauração de procedimento administrativo visando ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Padaria para a Câmara Municipal de Pimenta/MG, destinados ao atendimento das necessidades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pimenta/MG.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase preparatória das contratações públicas, tendo por finalidade identificar e formalizar a necessidade administrativa da Câmara Municipal de Pimenta/MG.
2.2. O documento visa subsidiar a elaboração dos instrumentos subsequentes do planejamento da contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, contendo os elementos necessários à adequada caracterização da demanda, justificativa da contratação, estimativa preliminar dos quantitativos e definição das condições gerais da futura contratação.
2.3. A contratação pretendida possui natureza continuada e caráter essencial ao suporte das atividades administrativas e legislativas desempenhadas pela Câmara Municipal, razão pela qual se mostra necessária a adoção de medidas de planejamento aptas a garantir a continuidade do abastecimento durante o exercício.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

3.1. Unidade Requisitante: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Pimenta/MG.
3.2. Responsável pela formalização da demanda: Aline Maria Rodrigues Chaves.
3.3. Contatos Institucionais:

- E-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br
- Telefone: (37) 3458-0046

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de gêneros de padaria destinados ao atendimento das atividades administrativas, institucionais e legislativas da Câmara Municipal de Pimenta/MG.

4.2. Os produtos serão utilizados no suporte às sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões internas, audiências públicas, eventos institucionais, treinamentos, recepção de autoridades, vereadores, servidores, colaboradores e demais atividades correlatas promovidas no âmbito desta Casa Legislativa.
4.3. A disponibilização dos gêneros alimentícios mostra-se necessária para assegurar condições adequadas ao regular funcionamento das atividades institucionais e ao atendimento das demandas administrativas cotidianas da Câmara Municipal.
4.4. Considerando que os produtos possuem natureza de consumo frequente, demanda variável e impossibilidade de definição prévia exata do quantitativo a ser consumido ao longo do período contratual, verifica-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da legislação vigente, possibilitando aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração.
4.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para maior eficiência administrativa, racionalização dos estoques, redução de desperdícios, otimização dos recursos públicos e prevenção de aquisições emergenciais.
4.6. A contratação pretendida encontra fundamento nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, continuidade administrativa, razoabilidade e transparência, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada execução das atividades institucionais da Câmara Municipal de Pimenta/MG.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. A demanda encontra-se alinhada às necessidades operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Pimenta/MG, guardando compatibilidade com o planejamento administrativo desta Casa Legislativa.
5.2. A futura contratação possui previsão de suporte orçamentário na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias.
5.3. A contratação mostra-se compatível com as ações administrativas voltadas à manutenção das atividades legislativas e administrativas regulares da Câmara Municipal.

6. DESCRIÇÃO PRELIMINAR DA SOLUÇÃO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

6.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de gêneros de padaria, visando

atender, de forma contínua e parcelada, as necessidades administrativas, institucionais e legislativas da Câmara Municipal de Pimenta/MG.

6.2. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo e utilização dos exercícios anteriores, considerando a demanda recorrente da Câmara Municipal, bem como a necessidade de manutenção da continuidade das atividades administrativas e operacionais do Poder Legislativo.

6.3. Especificações e quantidades estimadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT
1	PÃO DE QUEIJO / TIPO TRADICIONAL / A GRANEL/ TAMANHO MÉDIO DE 25GRS A UNIDADE / 1 KG	KG	100
2	PÃO FRANCÊS / MÍNIMO 50 GRS POR UNIDADE / PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE E COM TODOS OS CUIDADOS HIGIÊNICOS SANITÁRIOS NECESSÁRIAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SER ENTREGUE FRESCO NO DIA DA SUA FABRICAÇÃO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO.	KG	150
3	PÃO DOCE TIPO HOT DOG / FORMATO ALONGADO / PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE /SUPERFÍCIE MACIA, LISA E BRILHANTE; COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO / PRODUTO FRESCO, PRONTO PARA O CONSUMO.	UND	150
4	SANDUICHE NATURAL PEQUENO (PÃO FRANCÊS) COM ALFACE, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PATÊ DE FRANGO.	UND	1000
5	SALGADOS VARIADOS DO TIPO ASSADOS/ FRITOS/ RECHEIO DE CARNE BOVINA/ FRANGO/ PRESUNTO/ MUSSARELA / CALABRESA E BACON	KG	200
6	BOLO DE ANIVERSÁRIO, SABORES VARIADOS, COM RECHEIO E COBERTURA	KG	30
7	PATÊ DE FRANGO - INGREDIENTES: PEITO DE FRANGO, MAIONESE E TEMPEROS.	KG	30
8	PÃO /TIPO DE FORMA / INTEGRAL / FATIADO / EMBALAGEM PLÁSTICA, APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS	UND	24
9	BISCOITO DE POLVILHO - QUEIJO / EMBALAGEM PLÁSTICA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	6
10	CHIPA / PRODUTO ASSADO À BASE DE POLVILHO, QUEIJO E OVOS, APRESENTAÇÃO EM FORMATO DE MEIA-LUA.	KG	40
11	BOLO MÉDIO REDONDO, SABORES VARIADOS, PESO APROX. 500 GRAMAS	UND	10
12	CAÇAROLA FRESCA, COM PESO APROXIMADO DE 700GR	UND	20
13	PUDIM DE LEITE CONDENSADO COM CALDA, PESO APROXIMADO 500GRAMAS	UND	24
14	PÃO DOCE DO TIPO SOVADO, PACOTE COM APROX 500 GRAMAS	UND	15
15	BROA DE FUBÁ SALGADA COM TEMPEROS NATURAIS LEVES/ PRODUTO ASSADO À BASE DE FUBÁ DE MILHO, APRESENTA FORMATO ARREDONDADO.	KG	15
16	DOCE BRIGADEIRO TRADICIONAL, FEITO À BASE DE LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE EM PÓ E MANTEIGA. O PRODUTO DEVE SER ENROLADO EM PEQUENAS PORÇÕES ESFÉRICAS E COBERTO COM GRANULADO DE CHOCOLATE.	KG	10
17	DOCE DE LEITE EM PÓ, ENROLADO EM PEQUENAS PORÇÕES ESFÉRICAS E COBERTO COM AÇUCAR REFINADO OU LEITE EM PÓ.	KG	10
18	PÃO DOCE TIPO SONHO, COM RECHEIO DE CREME DE CONFEITEIRO (BAUNILHA) OU DOCE DE LEITE. PRODUTO FINALIZADO COM LEVE COBERTURA DE AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR DE CONFEITEIRO OU LEITE EM PÓ.	KG	30
19	PÃO DOCE DO TIPO ROSCA COM COBERTURAS VARIADAS	UND	15
20	MINI ROCAMBOLE DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE COCO ENROLADO	KG	10
21	BROWNIE, SABOR VARIADO, COM RECHEIO / CORBETURA, COM PESO APROXIMADO DE 800 GRAMAS	UND	15

6.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão da natureza dos bens pretendidos, cujo consumo ocorre de forma

parcelada, variável e de difícil previsão ao longo da vigência da contratação, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos a serem adquiridos em cada período. O registro de preços possibilita a realização de aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade, racionalização dos estoques e redução de desperdícios.

7. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

7.1. Os quantitativos preliminarmente estimados foram definidos com base:

- no histórico de consumo desta Câmara Municipal;
- na média de utilização observada em exercícios anteriores;
- na frequência das sessões legislativas;
- na previsão de reuniões, eventos institucionais e atividades administrativas;
- na necessidade de manutenção do abastecimento contínuo durante o período de vigência da futura ata de registro de preços.

7.2. A estimativa busca assegurar quantitativos suficientes ao atendimento das demandas institucionais, evitando tanto a insuficiência de fornecimento quanto aquisições excessivas que possam resultar em desperdício de recursos públicos.
7.3. Os quantitativos constantes neste Documento de Formalização da Demanda possuem caráter meramente estimativo, não gerando à Administração obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, os quais serão adquiridos de acordo com a efetiva necessidade da Câmara Municipal durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Levando em consideração o consumo anual da Câmara, os preços vigentes praticados por esta instituição e o acréscimo no quantitativo de novos itens, estima-se que o valor da contratação seja de aproximadamente **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitações emitidas pela Câmara Municipal de Pimenta/MG.
9.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias aplicáveis, especialmente as

exigências da Vigilância Sanitária e demais normas pertinentes à segurança alimentar.
9.3. Os gêneros alimentícios deverão apresentar adequada qualidade, frescor, acondicionamento e prazo de validade compatível com o consumo.
9.4. A futura contratada deverá possuir condições adequadas de armazenamento, manipulação, higiene e transporte dos produtos alimentícios, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos itens fornecidos.
9.5. Os requisitos específicos, especificações técnicas, prazos, locais de entrega e demais condições de execução serão detalhados no Termo de Referência.
9.6. Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas voltadas à redução de desperdícios, ao adequado acondicionamento e transporte dos produtos, bem como ao cumprimento das normas ambientais e sanitárias pertinentes, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na legislação aplicável.

10. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

10.1. A previsão para início do fornecimento é junho de 2026, após a conclusão do procedimento administrativo de contratação e formalização da competente Ata de Registro de Preços.

11. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da futura contratação será exercida pelos servidores Alexandre César Ferreira Coutinho, Camila Damiane Tomé e Juliana Faria da Silva, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.2. Compete aos fiscais acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos produtos fornecidos, registrar ocorrências, promover o recebimento dos itens e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a presente contratação, pretende-se:

- garantir o abastecimento contínuo de gêneros de padaria;
- assegurar suporte adequado às atividades institucionais e legislativas;
- promover maior eficiência na gestão das aquisições;
- evitar descontinuidade no fornecimento;
- racionalizar os gastos públicos mediante fornecimento parcelado conforme demanda;

- assegurar produtos adequados às normas sanitárias e padrões mínimos de qualidade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Documento de Formalização da Demanda constitui instrumento inicial do planejamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo subsidiar a elaboração dos demais documentos técnicos necessários à instrução do procedimento administrativo.
13.2. Encaminhe-se o presente documento para prosseguimento da fase preparatória da contratação.

Pimenta/MG, 04 de maio de 2026.

Aline Maria Rodrigues Chaves
Diretora Geral do Legislativo